

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017-PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2017-PREDUC de prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de projetos executivos e orçamentos para Construção do Colégio Agrícola Estadual do Noroeste com aproximadamente 6.796,95m², localizado no Município de Diamante do Norte/PR celebrado entre o Serviço Social Autônomo Paranaeducação e a empresa Tecnoplan Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda - ME.

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua dos Funcionários, nº 1323, bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **Juarez Alberto Dietrich**, Superintendente, RG nº [REDACTED] SSP/PR, CPF nº [REDACTED] celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2017-PREDUC com a empresa Tecnoplan Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda - ME, CNPJ n.º 12.341.002/0001-23 localizada à Rua Tenente João Gomes da Silva, nº 228, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.810-100, Fone (41) 3501-6455, representado pelo Senhor **José Eduardo Gastaldi**, representante legal e responsável técnico, RG: [REDACTED] SP/PR, CPF: [REDACTED] para prorrogar o prazo de execução de que trata a Cláusula Terceira do referido Contrato. O presente Termo Aditivo será regido pela Lei Estadual n.º 15.608, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123 e suas alterações de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889 de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual n.º 7.842/2013 e pelas Condições Gerais de Contratos, aprovadas pela Resolução n.º 032/2011 de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.572 de 19 de outubro de 2011 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Nº 016/2017-PREDUC, tendo em vista a Justificativa de aditivo em anexo fornecida pela CONTRATADA, protocolada sob nº 14.878.916-9 e glosar o serviço e a aprovação do Projeto de Alça de Acesso na PR-182, prevista no Edital de Licitação Convite Nº 03/2017-PREDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Nº 016/2017-PREDUC fica prorrogado para o dia 28 de fevereiro de 2018.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA GLOSA:

Fica glosado o serviço e a aprovação do Projeto de Acesso junto a PR-182, prevista no Edital de Licitação do Convite Nº 03/2017-PREDUC.

Parágrafo Primeiro: Considerando que o valor global do Contrato Nº 016/2017-PREDUC é de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), a glosa referente ao serviço e a aprovação do Projeto de Alça de Acesso na PR-182 é de R\$ 5.303,06 (cinco mil, trezentos e três reais e seis centavos).

Parágrafo Segundo: Todos dos valores mencionados nesta Cláusula, já estão considerados o BDI de 22,12%.

CLÁUSULA QUARTA: DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2017-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 016/2017-PREDUC, não revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 26 de outubro de 2017.

Pelo Contratante:



JUAREZ ALBERTO DIETRICH
Superintendente

Pela Contratada:



JOSÉ EDUARDO GASTALDI
Representante legal Tecnoplan

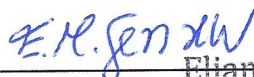


DAYELLE KARINE FROIS
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:



Nome: PEDRO HENRIQUE G. LINHARES
CPF: ANALISTA ADMINISTRATIVO
CRA-PR Nº 26.150
PARANAEDUCAÇÃO



Nome: Eliana Vila Nova
CPF: Engª Civil - CREA-PR 91041/D